

**Ata da 118ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

Data: 11 de Agosto de 2015, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio
Ambiente -

Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG.

1 Aos 11 de Agosto de 2015, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade 1 Regional
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA -
3 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro
4 Ibituruna - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros
5 Titulares e Suplentes: como Presidente: Ângelo Márcio Gomes de Melo,
6 Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha,; Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 1º Suplente: Reinaldo Nunes de
8 Oliveira;Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –
9 SEDRU; 1º Suplente: Antônio Carlos Câmara Júnior; Secretaria de Estado de
10 Transportes e Obras Públicas – SETOP: 1º Suplente: Odivone da Costa e Silva; Política
11 Militar de Minas Gerais – PMMG:Titular: Major PauloEliedson Veloso; Procuradoria
12 Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; Instituto Brasileiro do
13 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Titular: Rafael Macedo
14 Chaves; Federação das Industriais do Estado de Minas Gerais – FIEMG : 2º Suplente:
15 Thiago Rodrigues Cavalcanti; Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Jequitaí/Pacuí –
16 SF6: Titular: Robson Rafael Andrade;Federação da Agricultura do Estado de Minas
17 Gerais – FAEMG, atuando na região de abrangência:Titular: Juvenal Mendes Oliveira;
18 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG:
19 Titular: Arimar Gomes dos Santos;Federação das Associações Comerciais, industriais,
20 Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 1º
21 Suplente: José Eustáquio Salvador de Oliveira; Associação Brasileira de Engenharia
22 Sanitária: 2º Suplente: Maria Ilmara Rodrigues de Souza; Representantes de entidades
23 civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio
24 ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular OAB: Wellington Ricardo Tavares
25 Cardoso; Representante de entidade ambientalista legalmente constituída no Estado para
26 proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro
27 Estadual de Entidades Ambientistas – CEES, nos termos da Resolução SEMAD nº
28 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular:Sóter Magno Carmo; Representante de entidade
29 socioambiental legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria
30 do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro Estadual de Entidades Ambientistas –
31 CEES nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: 1º Suplente:
32 Viviane Gonçalves Lima; Representantes de não-governamentais com mandatos
33 vigentes em Conselhos Municipais de Meio Ambiente – CODEMA’s: Titular: Renan
34 Laughton Milo. Estiveram também presentes AramisMameluque Mota, Superintendente
35 da SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle Processual da
36 SUPRAM NM, e técnicos da SUPRAM NM.Ângelo Márcio Gomes de Melo,
37 Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha, cumprimenta os presentes e declara aberta

38 a 118ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas do
39 Conselho de Política Ambiental – COPAM. Convida para se ouvir, de pé, a execução do
40 Hino Nacional Brasileiro.

41 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

42 **2. Abertura pelo Dr. Nalton Sebastião Moreira da Cruz, designado para responder**
43 **pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
44 **Sustentável.**

45 **Aramis Mameluque Mota**, Superintendente da SUPRAM NM, dá boas vindas a
46 **Ângelo Márcio Gomes de Melo**, Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha,
47 desejando-lhe um profícuo trabalho frente à SUPRAM Jequitinhonha. Deseja-lhe boa
48 sorte. Pede que leve o abraço a Eliana pelo grande trabalho que desempenhou aqui e
49 pelos trabalhos realizados por ela. **Ângelo Márcio Gomes de Melo** diz que assumiu a
50 Superintendência de Jequitinhonha há aproximadamente um mês e esta é a primeira
51 reunião de que participa. Participou da reunião na parte da manhã e agora participa
52 desta. Conta com o apoio de Aramis e de Yuri, que o estão assessorando neste primeiro
53 trabalho. Pede a colaboração dos Conselheiros e do público e pede a Deus para que se
54 faça uma ótima reunião. Passa ao item 3 da pauta.

55 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

56 **O Presidente** abre a palavra aos Conselheiros. **O Conselheiro Rafael Macedo Chaves**,
57 representante do IBAMA, dá boas-vindas ao Superintendente Regional do
58 Jequitinhonha. Ao mesmo tempo registra o abraço a Eliana, que, com tanta competência
59 e zelo pela causa pública, conduziu o trabalho desta URC durante todo o tempo em que
60 esteve aqui. Divulga algumas matérias veiculadas na semana passada, na mídia local e,
61 principalmente no jornal Estado de Minas, sobre o crescente desmatamento que assola a
62 região. Nesse sentido, como representante do IBAMA, apresenta proposta de moção de
63 repúdio à Lei 21735, de 2015, para apresentar à SEMAD. Faz a leitura da moção: “A
64 Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de
65 Minas, regida pela Lei Delegada 178, de 29 de janeiro de 2007, e pelas competências
66 descritas nesse documento, e considerando a extrema importância da conservação de
67 áreas naturais para recarga, armazenamento, proteção e oferta de água para as atividades
68 e processos sociais, econômicos e ecológicos, além da conservação do solo e da
69 diversidade; considerando a crescente devastação ambiental com aumento da derrubada
70 de floresta no estado de Minas Gerais, que, segundo informação da SEMAD, saltou de
71 36.450ha, no período agrícola de 2011/2013, para 45.000 ha, nos anos de 2013/2015;
72 considerando que a Lei 21735/2015, sancionada pelo Governador do Estado de Minas
73 Gerais, em 04 de agosto de 2015, anistia multas ambientais de até R\$15.000,00, cujo
74 auto de fiscalização, boletim de ocorrência e de infração tenham sido emitidos até
75 31/12/2012, e no valor de R\$5.000,00, para auto de fiscalização, boletim de ocorrência e
76 de infração emitidos entre 31/12/2012 e 31/12/2014; considerando que a aprovação e
77 sanção do referido instrumento legal constitui em decisão política que beneficia grande
78 parte de infratores ambientais do estado e retrata grande retrocesso na política de
79 preservação de Minas Gerais, refletindo assim estímulo à impunidade e à continuada e
80 progressiva degradação ambiental, a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual
81 de Política Ambiental do Norte de Minas – URC/COPAM Norte de Minas – neste

82 momento propõe moção de repúdio ao Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria
83 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD – sobre
84 aprovação e sanção do referido instrumento legal. Montes Claros, 11 de agosto de
85 2015.” O **Presidente** coloca em votação. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**, Diretor de
86 Controle Processual da SUPRAM Norte, apura a votação: 04 abstenções, 04 votos
87 contrários. O **Presidente** informa que a moção foi **aprovada**. O **Conselheiro Daniel**
88 **Oliveira de Ornelas**, representante da Procuradoria Geral de Justiça, dá boas-vindas ao
89 Presidente e deseja uma profícua e exitosa atividade no exercício da função na
90 Superintendência de Jequitinhonha. Registra os cumprimentos a Eliana, que tão bem
91 conduziu as reuniões durante o tempo em que esteve aqui. Diz que tanto ele como o
92 Conselheiro Rafael e a Conselheira Anildes receberam uma denúncia da CPT, referente
93 ao empreendimento Mineração Riacho dos Machados, de que teria sido aberta, dentro
94 da comunidade de Piranga, uma estrada, sem qualquer tipo de autorização. Diz que
95 repassou os documentos por e-mail aos cuidados do Dr. Yuri e de Aramis e solicita que
96 seja verificado se há procedência nessa denúncia. O **Conselheiro Major Paulo Eliedson**
97 **Veloso** solicita que, caso haja procedência, se encaminhe também à Polícia Militar. O
98 **Conselheiro Arimar Gomes dos Santos** diz que, na semana passada, leu, numa revista,
99 matéria do Secretário de Meio Ambiente falando que, no Norte de Minas, 60% dos
100 pedidos para desmate são de 20 cidades do Norte de Minas. Diz que ele não citou as
101 cidades. Completou dizendo que, no Sul de Minas, o pedido de desmate é de 0%. Frisa
102 que ele não esclareceu que lá é 0% o pedido de desmate porque já não há o que
103 desmatar. Destaca que, quando o Conselheiro do IBAMA coloca que o desmate foi mais
104 acelerado agora, 2013/2015, é que não deve ter acompanhado o desmate na época das
105 reflorestadoras, entre 84 e 86, quando se acabou com as matas nas chapadas e nos
106 cerrados, encheu-se de eucalipto e se acabou com a água. É radicalmente contra o
107 desmate para carvão, mas é a favor do desmate para plantar a lavoura de subsistência no
108 Norte de Minas. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que apenas fez comparação entre
109 dois períodos, 2011/2013 e 2013/2015. Diz que não está falando de um passado mais
110 longínquo. Se fosse falar, faria aqui o *mea culpa*, porque coube ao IBDF – Instituto
111 Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, hoje incorporado pelo IBAMA, grande parte
112 das autorizações a que se refere o Conselheiro da FETAEMG. Frisa que o IBAMA
113 aprendeu com o passado. O **Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti** diz que, em
114 relação aos 36.000ha e 45.000ha de desmatamento, só tem que fazer uma análise crítica
115 disso: por que isso foi autorizado efetivamente, o que é permitido pela legislação e o
116 que foi desmate legal. Os casos em que o desmatamento foi ilegal, tem-se que tomar
117 providência para coibir e punir aqueles que fizeram desmatamento ilegal. O **Conselheiro**
118 **Antônio Carlos Câmara Júnior** diz que, como Conselheiro da COPASA, tem o dever
119 de informar a todos a situação da barragem de Juramento que abastece 70% da área
120 urbana de Montes Claros. Informa que, na próxima semana, já se vai bombear o volume
121 estratégico da barragem. Esclarece que é um volume estratégico que dá para abastecer a
122 população até o mês de abril do ano que vem, antes de chegar ao volume morto.
123 Informa que ações estão sendo empreendidas na cidade, como obtenção de outorga
124 sazonal no rio Verde Grande, para acelerar a recuperação desse volume útil da
125 barragem, que vai ser feito nos próximos três meses provavelmente. Explica que essa

126 outorga sazonal é feita apenas no período chuvoso para poupar a barragem um pouco.
127 Diz que os moradores do médio Pacuí, aproveitando a presença do presidente do CBH
128 Jequitai/Pacuí, Dr. Robson, pedem pequenos barramentos ao longo do rio, para auxiliar
129 na vazão de regularização e perenização daquele trecho. **Yuri Rafael de Oliveira**
130 **Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM Norte, diz que vai solicitar à
131 SUPRAM para atualizar os cadastros quanto aos e-mails para voltar a passar os e-mails
132 que passava anteriormente em relação aos informes da legislação que está surgindo.
133 Informa ainda que o Ministério Público Federal está lançando uma campanha de
134 combate à corrupção e está recolhendo assinaturas para fazer lei de iniciativa popular
135 nos mesmos termos em que foi feita a lei em relação à Ficha Limpa. Diz que as
136 propostas do Ministério Público são 10. Diz que se imprimiu isso na SUPRAM e se está
137 recolhendo assinatura de cada um, e cada um poderia fazer isso no seu local de trabalho
138 e mesmo dentro de casa, pois se precisa de cerca de 1 milhão e meio de assinaturas.
139 Colhe-se a assinatura e pode-se enviar para o Ministério Público Federal via correio ou
140 entregar no Ministério Público Federal aqui em Montes Claros. O **Conselheiro Robson**
141 **Rafael Andrade**, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios
142 Jequitai/Pacuí- SF6 Idiz que é presidente do Comitê de Bacia Jequitai/Pacuí, trecho São
143 Francisco e diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiúva. Convida
144 todos a participarem da reunião do Comitê Jequitai/Pacui, no dia 20, na Sede Regional
145 das Políticas, em Montes Claros. O **Presidente** passa ao item 4 da pauta.

146 **4. Exame da Ata da 117ª RO de 14/07/2015.**

147 Coloca em discussão a ata da 117ª RO de 14/07/2015. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
148 **de Ornelas** sugere substituir, na linha 219, “14ª” por “114ª”. Diz que, na última
149 reunião, se criticou bastante que as últimas atas estavam vindo bem ruins. Nesta tem
150 necessidade de elogiar, pois houve ma mudança substancial na redação da ata, poucos
151 erros, com a concordância correta, as palavras principalmente técnicas ambientais que
152 todos usam aqui estão sendo aplicadas de forma mais devida. **Yuri Rafael Trovão**
153 informa que a empresa mudou quem estava fazendo a ata. Eustáquio Saraiva voltou a
154 fazer. O **Presidente** coloca em votação a ata da 117ª RO de 14/07/2015, com a
155 modificação proposta pelo Conselheiro representante do Ministério Público. A ata é
156 **aprovada**. Passa à leitura dos pontos da pauta.

157 **5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**

158 5.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A. - Produção de soldas e ânodos –
159 Montes Claros/MG - PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
160 NM. RETORNO DE BAIXA DILIGÊNCIA.

161 Destaque da SUPRAM e do Ministério Público

162 **6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia:**

163 6.1 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar Fotovoltaica Várzea
164 da Palma 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia
165 elétrica e usina solar fotovoltaica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 07525/2015/001/2015
166 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

167 Destaque do Ministério Público e do IBAMA

168 6.2 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar Fotovoltaica
169 Francisco Sá 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de energia
170 elétrica e usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/Nº 07710/2015/001/2015 –
171 Classe 3. Apresentação: Supram NM.

172 Destaque do Ministério Público e do IBAMA
173 7. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:
174 7.1 Sobrita Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas
175 cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 0124/1991/009/2008
176 DNPM 808912/1976 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
177 Destques para a FIEMG, CODEMA de Montes Claros, FEDERAMINAS, IBAMA
178 7.2 Posto 7 Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento,
179 instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Janaúba/MG -
180 PA/Nº 03241/2001/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
181 Destaque Ministério Público
182 7.3 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para
183 diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios
184 ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos
185 geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00077/1979/019/2014 -
186 Classe 6. Apresentação: Supram NM.
187 Destaque para Ministério Público
188 7.4 Construtora Eferco Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Montes
189 Claros/MG - PA/Nº 00689/2005/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
190 **Retirado de pauta**
191 7.5 Coagro - Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda. -
192 Fabricação de aguardente - Indaiabira/MG - PA/Nº 21101/2005/003/2013 - Classe 5.
193 Apresentação: Supram NM.
194 **Retirado de pauta**
195 8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da
196 LicençaPrévia concomitante com a Licença de Instalação:
197 8.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Vieira - Tratamento
198 de esgotos sanitários - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/005/2014 -
199 Condicionantes nº 09, 10 13 e 18 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
200 Sem destaque
201 9. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de
202 Instalação Corretiva:
203 9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - SAA Integrado Mato
204 Verde e Catuti - Barragens de perenização - Mato Verde/MG - PA/Nº
205 30154/2012/001/2013 - Condicionantes nº 15,16, 17 e 19 - Classe 3. Apresentação:
206 Supram NM.
207 Sem destaque
208 O **Presidente** diz que,não havendo destaque coloca em votação os itens **8.1**
209 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Vieira** - Tratamento
210 de esgotos sanitários - Montes Claros/MG e **9.1 Companhia de Saneamento de**
211 **Minas Gerais - COPASA - SAA Integrado Mato Verde e Catuti-** Barragens de
212 perenização - Mato Verde/MG - PA/Nº 30154/2012/001/2013 - Condicionantes nº
213 15,16, 17 e 19 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
214 O **Presidente** informa que os itens 8.1 e 9.1 estão **aprovados**.
215 **5.1 Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A.** - Produção de soldas e
216 ânodos – Montes Claros/MG
217 O **Presidente** passa a palavra aos técnicos da SUPRAM.Coloca em discussão. Após
218 manifestações O **Presidente** coloca em votação o item **5.1 Fabrica Mineira de**
219 **Eletrodos e Soldas Denver S.A.** - Produção de soldas e ânodos – Montes Claros/MG -
220 PA/Nº 01881/2006/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. É **aprovado**.

221 **6.1 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar Fotovoltaica**
222 **Várzea da Palma 1, 2 e 3** - Linhas de transmissão de energia elétrica, subestação de
223 energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº
224 07525/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.
225 O Presidente passa a palavra aos destaques. Faz-se a discussão.O **Conselheiro Daniel**
226 **Oliveira de Ornelas** diz que, mesmo votando pelo indeferimento, quer deixar duas
227 condicionantes.para que sejam submetidas aos Conselheiros. Caso alguém vote pelo
228 deferimento, que sejam submetidas ao plenário. A primeira: “Apresentar para aprovação
229 ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –
230 estudo prévio impacto cultural e relatório de impacto no patrimônio cultural nos termos
231 da Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014, no prazo de 120 dias”. A segunda:
232 “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental – Núcleo de Compensação
233 Ambiental do IEF- solicitação para abertura do processo de cumprimento da
234 compensação ambiental de acordo com a Lei 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009,
235 e Decreto Estadual 45629/2011. Prazo: 60 dias”.O **Presidente** diz que não havendo
236 mais manifestações vai colocar em votação o item 6.1 Solatio Brasil Gestão de Projetos
237 Solares Ltda. ME/Usina Solar Fotovoltaica Várzea da Palma 1, 2 e 3 - Linhas de
238 transmissão de energia elétrica, subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica
239 - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 07525/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação:
240 Supram NM. Um **Conselheiro** que não se identifica abstém-se por falta de informação.
241 O **Conselheiro Rafael Chaves** vota contrário tendo em vista a necessidade de
242 EIA/RIMA, o que não foi cumprido pelo empreendedor.O **Conselheiro Daniel**
243 **Oliveira de Ornelas** vota contrário por não haver esclarecimentos necessários sobre a
244 necessidade do EIA/RIMA e, pelo que está no Parecer Único, ele seria exigível de
245 acordo com a DN 202/2015. O **Conselheiro Renan Milo** vota contrário pela exigência
246 do EIA/RIMA que não foi apresentado no processo. Entende que é uma perda muito
247 grande para o Conselho estar atropelando esses processos, uma vez que a legislação
248 exige que a empresa apresente o EIA/RIMA.O **Conselheiro Major Paulo Eliedson**
249 **Veloso** vota contrário por entender que a documentação está incompleta e a
250 documentação apresentada gerou dúvida. Após o processo de votação, o **Presidente**
251 informa que o Item nº 6 está **aprovado com 04 votos contrários e uma abstenção**.
252 Coloca em votação as condicionantes do Conselheiro Daniel Ornelas. O Ministério
253 Público de Minas Gerais apresenta as seguintes condicionantes: Processo administrativo
254 Nº 07525/2015/001/2015. Inclusão de condicionante: A primeira: “Protocolar na
255 Gerência de Compensação Ambiental – Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto
256 Ambiental de Floresta - IEF- solicitação para abertura do processo de cumprimento da
257 compensação ambiental de acordo com a Lei 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009,
258 e Decreto Estadual 45629/2011. Prazo: 60 dias”.O **Presidente** pergunta se coloca em
259 discussão. Coloca em votação. O **Conselheiro Daniel Ornelas** abstém-se por ter votado
260 pelo indeferimento.O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** vota contrário pelas
261 justificativas já dadas pelo Yuri.O **Conselheiro Renan Milo** se abstém por ter votado
262 pelo indeferimento. O **Conselheiro Rafael Chaves** também se abstém pelo mesmo
263 motivo.O **Conselheiro Paulo Eliedson Veloso** se abstém com a mesma justificativa.
264 A condicionante é **aprovada** com 04 abstenções e 01 voto contrário.O **Presidente**
265 coloca em votação a segunda condicionante: “Apresentar para aprovação ao IEPHA –
266 Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Estudo prévio
267 de impacto cultural – EPIC - e Relatório de impacto no patrimônio cultural – RIPC -
268 nos termos da Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014, no prazo de 120 dias”.

269 O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** solicita a manifestação da SUPRAM se concorda ou
270 discorda. O **Conselheiro Daniel Ornelas** questiona se, submetendo a votação, cabe a
271 manifestação da SUPRAM. Questiona se não está ultrapassada. **Yuri Rafael Trovão**
272 esclarece que, colocada em votação, é apenas a votação: sim ou não e a justificativa.
273 O **Conselheiro Renan Milo** se abstém pela justificativa apresenta anteriormente. O
274 **Conselheiro Thiago Cavalcanti** diz que, tendo em vista que o Regimento Interno
275 determina que os Conselheiros que votem contrário a uma condicionante, a um processo
276 ou qualquer que seja tenham que justificar o seu voto nos casos em que a SUPRAM não
277 se manifesta sobre o assunto, pede abstenção. Diz que, na verdade, vota contrário, já
278 que não há manifestação da SUPRAM a respeito do assunto. O voto que tem é
279 contrário, **Yuri Rafael Trovão** lembra que já se manifestou sobre esse assunto
280 anteriormente. O **Conselheiro Rafael Chaves** se abstém. O **Conselheiro Daniel**
281 **Ornelas** se abstém por ter votado pelo indeferimento. O **Presidente** informa que a
282 condicionante está **aprovada** com 04 abstenções e 01 voto contrário.

283 **6.2 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar**
284 **Fotovoltaica Francisco Sá 1, 2 e 3** - Linhas de transmissão de energia elétrica,
285 subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/Nº
286 07710/2015/001/2015 – Classe 3. Apresentação: Supram NM.

287 O **Presidente** abre a palavra aos destaques e à discussão. O **Conselheiro Daniel**
288 **Ornelas** diz que vai votar pelo indeferimento, mas quer apresentar três condicionantes
289 para serem submetidas aos Conselheiros que eventualmente votarem pelo deferimento.
290 Diz que a primeira é da compensação ambiental. A segunda é do Estudo Prévio do
291 Impacto Cultural e do Relatório do Impacto do Patrimônio Cultural. A terceira é:
292 “Apresentar laudo geotécnico da área do empreendimento, bem como estudos de
293 hidrogeologia visando a aferir se o terreno demonstra instabilidade geológica, a fim de
294 evitar possíveis colapsos ou abatimentos cársticos, assim como para garantir o processo
295 de infiltração das águas nas áreas de recarga. Prazo: 120 dias”. O **Presidente** coloca em
296 votação o item 6.2 Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME/Usina Solar
297 Fotovoltaica Francisco Sá 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica,
298 subestação de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/Nº
299 07710/2015/001/2015 – Classe 3. Apresentação: Supram NM. Um **Conselheiro** que não
300 se identifica abstém justificando as razões do processo anterior. O **Conselheiro Rafael**
301 **Chaves** vota contrário por entender que o processo deveria ser instruído com
302 EIA/RIMA nos termos da DN COPAM 202/2015. O **Conselheiro Renan Milo** vota
303 contrário por entender que necessitaria de EIA/RIMA. O **Conselheiro Daniel Oliveira**
304 **de Ornelas** vota pelo indeferimento em razão da ausência de EIA/RIMA, nesse caso
305 agravado pela presença de uma cavidade na área de influência do empreendimento. O
306 **Conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso** vota pelo indeferimento pela ausência de
307 EIA/RIMA. O **Presidente** informa que o processo foi **aprovado** com 01 abstenção e 04
308 votos contrários. Coloca em votação as condicionantes. Processo administrativo Nº
309 07710/2015/001/2015 - Inclusão de condicionante: 1 – “Apresentar para aprovação ao
310 IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais –
311 Estudo prévio de impacto cultural – EPIC - e Relatório de impacto no patrimônio
312 cultural – RIPC - nos termos da Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014, no prazo
313 de 120 dias”. O **Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti** vota contrário à
314 condicionante pelas justificativas dadas pela SUPRAM. O **Conselheiro Rafael**

315 **Chaves** manifesta abstenção em razão do voto contrário ao deferimento. O **Conselheiro**
316 **Renan Milo** abstém-se por ter votado contrário ao deferimento. O **Conselheiro Daniel**
317 **Oliveira de Ornelas** abstém por ter votado pelo indeferimento. O **Conselheiro Major**
318 **Paulo Eliedson Veloso** manifesta abstenção. O **Presidente** informa que a condicionante
319 está **aprovada** com 04 abstenções e um voto contrário. Processo administrativo Nº
320 07710/2015/001/2015: “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental – Núcleo
321 de Compensação Ambiental do Instituto Ambiental de Florestas - IEF- solicitação para
322 abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental de acordo com a Lei
323 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009, e Decreto Estadual 45629/2011. Prazo: 60
324 dias”. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti** vota contrário alegando os mesmos motivos
325 usados no item 6.1. O **Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas**, abstenção em razão do
326 indeferimento. O **Conselheiro Rafael Chaves**, abstenção em razão do indeferimento
327 O **Conselheiro Renan Milo**, abstenção em razão do indeferimento. O **Conselheiro**
328 **Major Paulo Eliedson Veloso** manifesta abstenção. O **Presidente** informa que a
329 condicionante está **aprovada** com 04 abstenções e um voto contrário.
330 Processo administrativo Nº 07710/2015/001/2015: Inclusão de condicionante: 3 –
331 “Apresentar laudo geotécnico da área do empreendimento, bem como estudos de
332 hidrogeologia visando a aferir se o terreno demonstra instabilidade geológica a fim de
333 evitar possíveis colapsos ou abatimentos cársticos, assim como para garantir o processo
334 de infiltração das águas nas áreas de recarga. Prazo: 120 dias”. O **Conselheiro Daniel**
335 **Oliveira de Ornelas**, abstenção em razão do indeferimento. O **Conselheiro Rafael**
336 **Chaves**, abstenção em razão do indeferimento. O **Conselheiro Renan Milo**, abstenção
337 em razão do indeferimento. O **Conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso** abstenção
338 em razão do indeferimento. O **Presidente** informa que a condicionante está **aprovada**
339 com 04 abstenções.

340 **7.2 Posto 7 Combustíveis Ltda.** - Postos revendedores, postos de abastecimento,
341 instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Janaúba/MG -
342 PA/Nº 03241/2001/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

343 O **Presidente** abre aos destaques e à discussão. Ocorrem manifestações. O **Presidente**
344 coloca em votação o item 7.2 Posto 7 Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos
345 de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
346 - Janaúba/MG - PA/Nº 03241/2001/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

347 **Aprovado.**

348 **7.3 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda.** - Fabricação de produtos
349 paradiagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e
350 princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de
351 organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/Nº
352 00077/1979/019/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.

353 Destaque para Ministério Público. O **Presidente** abre à discussão, O **Presidente** coloca
354 em votação o item 7.3 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. -
355 Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos
356 (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles
357 provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/Nº
358 00077/1979/019/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **Aprovado.** O **Presidente**
359 agradece aos Conselheiros, aos presentes, aos companheiros da SUPRAM Norte de
360 Minas pela forma como foi recebido. Agradece a Aramis, a Yuri, a Claudia e a todos os
361 companheiros pela recepção e, não havendo nada mais a tratar, encerra a reunião.

362 **10. Encerramento**

363 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
364 foi lavrada a presente ata.

365

366 Esta é a síntese da reunião do dia 11 de agosto de 2015

367